

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 49/2017.**

Estabelece o prazo de prorrogação do art. 5º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 29/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o Poder Discricionário conferido ao Administrador Público para prática de atos administrativos com liberdade na escolha a partir de critérios de conveniência e oportunidade, sobressalvando o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do art. 5º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 29/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.823 do dia 10 de março de 2017, para o dia 24 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de Maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 568/2017

Designar os membros da Comissão Especial para Avaliação da Prova de Conceito de que trata a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 - DETRAN/GAB/PRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017; de 08 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 08 de março de 2017, que instituiu a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO;

CONSIDERANDO que a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 - DETRAN/GAB/PRES, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.838, de 31 de março de 2017, estabeleceu que o DETRAN/TO designaria Comissão Especial para Avaliação da Prova de Conceito com vistas à homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para Avaliação da Prova de Conceito com vistas à homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO.

Art. 2º A presente comissão será composta pelos servidores:

Eurípedes Braz de Oliveira Pinto - matrícula 493032;
Túlio Quixabeira Milhomem - matrícula 11521694;
Eunice Ferreira de Farias Cespi - matrícula 30986.

Art. 3º As avaliações somente poderão ser realizadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão.

Art. 4º São atribuições da Comissão Especial para Avaliação da Prova de Conceito:

I. Acompanhar as avaliações e fiscalizar o fiel atendimento aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa em epígrafe;

II. Anotar em registro próprio as notas obtidas por cada interessado, bem como as observações e eventuais irregularidades encontradas;

III. Opinar quanto a oportunidade e conveniência de homologação de cada solução de software avaliada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN - TO

FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 080/2016.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer "ASSEJUR" nº 070/2016, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela contratação da empresa SETURB - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO ROD. URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS, com objetivo de fornecimento de vales-transportes para atender aos servidores da Fundação, pelo período de 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa SETURB - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO ROD. URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS, CNPJ nº 38.132.932/0001-60, visando a aquisição de vales-transportes para atender aos servidores desta Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 41.904,00 (quarenta e um mil novecentos e quatro reais), conforme consta dos autos do processo de nº 2016.28340.000054.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, ao 15 dia do mês de agosto de 2016.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
Presidente